



# BOA VISTA

Quarta-feira  
13 de Novembro  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.031983/2023  
ASSUNTO: Desaverbação da CTC  
INTERESSADO: Carmem Elzimar Laurentino da Silva

#### DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com fulcro no art. 201, §9º da Constituição Federal, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora CARMEM ELZIMAR LAURENTINO DA SILVA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 16657, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e DETERMINO a Desaverbação do Tempo de Contribuição, relativo ao período de elativo aos períodos de 1º/8/1988 a 31/7/1989, correspondente a 1 ano, 00 meses e 00 dias de serviço averbado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2023-SRP  
Processo nº 007416/2023 – SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, torna público o cancelamento da homologação publicada no Diário Oficial do Município nº 5969, Diário Oficial da União edição nº 125 e Jornal Folha de Boa Vista que circularam no dia 18/10/2023 em favor da empresa ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.431.797/0001-42, referente aos itens 8, 15 e 26 pelo valor total de R\$ 35.191,12 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e doze centavos) e em favor da empresa AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 42.698.864/0001-79, referente ao item 14 pelo valor de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), onde as empresas supracitadas recusaram entregar os materiais dos itens arrematados, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, homologo o item 15 a favor da empresa MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 05.327.103/0001-84, pelo valor de R\$ 3.973,00 (três mil, novecentos e setenta e três reais), item 8 a favor da empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, pelo valor de R\$ 1.566,58 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e item 26 a favor da empresa AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº

42.698.864/0001-79 pelo valor de R\$ 53.475,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Quanto ao item 14, o mesmo procedeu FRACASSADO, conforme consta na ata e relatório anexado aos autos. Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 599.468,53 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2024.

Gloria Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90041/2024  
Processo nº 020565/2023-SMST

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90041/2024, oriundo do Processo nº 020565/2023-SMST, que tem por objeto: Aquisição de armamentos (arma de fogo carabina 5,56 x45mm (NATO), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do Convênio nº 920461/2021. Cuja vencedora do item 1 foi a empresa PAVEI BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ: 13.832.863/0002-58, pelo valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024  
PROCESSO Nº 023658/2024 SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90012/2024, oriundo do Processo nº 023658/2024-SMO, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. Cuja vencedora do item 1 foi a empresa NR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.134.248/0001-94, pelo valor total de R\$ 11.436.700,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

Boa Vista – RR, 11 de Novembro de 2024.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90049/2024-SRP  
Processo nº 029493/2023-SEMGES**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pelo senhor Severino Germano de Lira Junior, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sítio <https://www.gov.br/compras> a disposição dos interessados.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90049/2024-SRP  
Processo nº 029493/2023 – SEMGES**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90021/2024  
Processo nº 003249/2024-SMSA**

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0428/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5829, de 21/03/2023, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa VOLTAGEM ENERGIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**Néria Gardênia Pontes Benicio  
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, demandante do Processo Administrativo nº. 032132/2024 - SMST, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de inscrições para participação no curso de planejamento das contratações com enfoque na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), em favor da empresa CONSULTR E CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

**Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**

Nathalia Mimosas Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinícius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ana Maria Florêncio Campos

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Darik Arenhart Mafrinho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

Sabrina Amaro Tricot

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a unidade orçamentária: 0215 – SMST, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Boa Vista, 12 de novembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito -SMST

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2353/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marcela Saramela Medeiros, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952256, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 19 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 027007/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2354/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 517252/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Andreia Pereira Francelino, Matrícula nº 25541, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Dayane Barbosa de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 4.11.2024 a 13.11.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2355/2024-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 520587/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allane de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 011926/2024, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 1478/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6152, de 24 de julho de 2024, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2356/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Ailton Cruz Pimentel Filho, Analista, Especialidade: Farmacêutico, Matrícula nº 130626, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 26 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 035073/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2357/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 028144/2024, instaurado em desfavor do servidor R.B.R, nos termos do artigo 128, §5º, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2358/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e

conforme o Documento NUP 445743/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, da servidora Elvilene Batista Barbosa, Professora, Matrícula nº 845412, do quadro de pessoal desta prefeitura, bem como sua alteração, providenciadas através das Portarias nº 2166/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5964, de 9 de outubro de 2023 e Portaria nº 2505/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6010, de 21 de dezembro de 2023.**

**Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2359/2024-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 032407/2024.**

**Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2359/2024-SMAG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	N. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	27713	Maria Goret Gonzaga de Oliveira	13/02/2009	Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-05	58	C-06	13/02/2024
2	29298	Maria Laudiene Vieira de Sousa	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	54	C-05	24/07/2024
3	850500	Maria Nazara Cruz do Nascimento	17/08/2017	Assistente - Assistente de Aluno	B-03	58,5	B-04	17/08/2024
4	29299	Maria Perpetua Lopes da Silva	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	55,5	C-05	24/07/2024
5	26634	Marley Dyego Pereira Brito	10/10/2007	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	60	C-07	10/10/2024
6	29301	Marluce Braga da Silva	24/07/2013	Assistente - Cuidador	B-03	58,5	B-04	24/07/2024
7	26252	Mauricio Pimentel de Andrade	21/10/2005	Analista - Inspetor de Meio Ambiente	C-09	60	C-10	21/10/2024
8	30077	Nayany Karol Reis de Souza	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	59,8	C-05	24/09/2024
9	30076	Nilce dos Santos Felix	24/09/2013	Assistente - Cuidador	C-04	56	C-05	24/09/2024
10	26239	Nildeumar Hendrek Paiva	28/09/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	60	C-07	14/04/2024
11	29117	Noemi de Freitas Araujo Vieira	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	58	C-05	24/07/2024
12	29135	Ocinelia de Souza Pereira Santos	24/07/2013	Assistente - Cuidador	B-03	57,5	B-04	24/07/2024
13	29133	Paula Cristina Soares Goncalves	25/07/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	60	C-05	25/07/2024
14	29215	Raimunda Silva de Paula	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	59	C-05	24/07/2024
15	26249	Raquel da Silva Carneiro	21/10/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-07	58	C-08	21/10/2024
16	30003	Renan Francisco Leao Pinho	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-04	60	B-05	24/09/2024
17	29235	Rogério Rocha Santos	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	53	C-05	24/07/2024
18	29241	Rosileide Almeida Silva	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	56,5	C-05	24/07/2024
19	27805	Rosimeire Bezerra da Silva	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	60	D-05	13/02/2024
20	26241	Rosivan Barros da Silva	06/10/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-07	60	C-08	06/10/2024
21	27507	Rosivania Marques Craveiro	13/02/2009	Assistente - Agente de Articulação	D-05	58	D-06	13/02/2024
22	29195	Sidney Jose de Lima	24/07/2013	Assistente - Cuidador	B-04	55	B-05	24/07/2024
23	29255	Taise Almeida de Medeiros	24/07/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	60	C-05	24/07/2024
24	29247	Tatiana de Sousa Rodrigues Moura	25/07/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	58,5	C-05	25/07/2024
25	29253	Tatiane Alves Fonteles	24/07/2013	Assistente - Cuidador	B-04	58	B-05	24/07/2024
26	853256	Taylla Cristina Rodrigues dos Santos	17/01/2019	Assistente - Cuidador	A-02	58	A-03	17/10/2024
27	29266	Vagner Sobral de Paiva	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	60	C-05	24/07/2024
28	29269	Valdeme Carla Martins Oliveira	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-03	54	C-04	24/07/2024
29	29278	Veronica Chavier dos Santos	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	58	C-05	24/07/2024
30	29282	Wanderley Fortunato Portela	24/07/2013	Assistente - Cuidador	C-04	54,5	C-05	24/07/2024

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2360/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Dhiully Tatyany Marinho de Sousa, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 28854, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar FGSECR/ÉPP, na forma abaixo, conforme o Processo nº 029125/2024.

- 1º décimo, a contar de 28.2.2019;
- 2º décimo, a contar de 28.2.2020;
- 3º décimo, a contar de 28.2.2021;
- 4º décimo, a contar de 28.2.2022;
- 5º décimo, a contar de 28.2.2023;
- 6º décimo, a contar de 28.2.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2361/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Cicero Dennys Sales Ferreira, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 30110, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar FGDE/EMP, na forma abaixo, conforme o Processo nº 029743/2024.

- 1º décimo, a contar de 6.2.2019;
- 2º décimo, a contar de 6.2.2020;
- 3º décimo, a contar de 6.2.2021;
- 4º décimo, a contar de 6.2.2022;
- 5º décimo, a contar de 6.2.2023;
- 6º décimo, a contar de 6.2.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2362/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Iolanda dos Santos Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17250, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-12, devendo ser reavaliada após o período de 730 dias, conforme o Processo nº 029781/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2363/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Selmara Ferreira Vilar, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961680, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-1, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 029827/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2364/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Queiroz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28127, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar FGVDE-EMP/1V, na forma abaixo, conforme o Processo nº 031176/2024.

- 1º décimo, a contar de 1.2.2018;
- 2º décimo, a contar de 1.2.2019;
- 3º décimo, a contar de 1.2.2020;
- 4º décimo, a contar de 1.2.2021;
- 5º décimo, a contar de 1.2.2022;
- 6º décimo, a contar de 1.2.2023;
- 7º décimo, a contar de 1.2.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2365/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Cledivan de Souza Reis, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27597, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 11.11.2024 a 1º.12.2024 e 11.3.2025 a 4.4.2025, conforme o Processo nº 031031/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2366/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Aline Crispim dos Santos, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 29589, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 8.12.2024 a 1º.1.2025 e 15.5.2025 a 3.6.2025, conforme o Processo nº 025382/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2367/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Sirio Nascimento dos Santos, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 850596, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 9.1.2025 a 22.2.2025, conforme o Processo nº 027971/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 171/2024-PRESSEM/DAFI/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Romilda da Silva Damascena, Gerente de Controle e Benefícios – AS-4, para responder interinamente pela Diretoria de Benefícios Previdenciários – DBPV-AP-1, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 11.11.2024 a 30.11.2024, em substituição a servidora Leila Carneiro de Mello, estará em gozo de férias.

Boa Vista, 11 de novembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)  
Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL**

**MÊS: OUTUBRO**  
**EXERCÍCIO: 2024**

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	57.567.574,00	57.567.574,00	5.961.217,88	59.181.201,95	1.613.627,95
Contribuições dos Servidores	42.444.800,00	42.444.800,00	4.253.224,24	42.034.244,25	-410.555,75
Contribuições dos Inativos	250.000,00	250.000,00	58.271,61	542.574,89	292.574,89
Contribuições dos Pensionistas	79.160,00	79.160,00	16.381,04	132.493,43	53.333,43
Aplicações Financeiras	36.000.000,00	36.000.000,00	11.480.176,75	115.116.711,68	79.116.711,68
Recargas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	16.000,00	16.000,00	59.894,49	672.145,50	656.145,50
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	85.660,02	7.236.603,62	7.233.603,62
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>21.914.726,03</b>	<b>224.914.965,32</b>	<b>88.555.431,32</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.681.503,96	90.240,49	988.703,34	318.496,04
Inativos	45.000.000,00	45.000.000,00	-	39.596.727,29	2.914.630,56	29.150.987,25	5.433.272,71
Pensionistas	15.000.000,00	15.000.000,00	-	12.950.882,59	959.003,26	9.534.773,53	2.049.117,41
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	400,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.920.000,00	8.920.000,00	207.655,72	2.836.991,72	209.328,30	2.147.072,23	6.083.008,28
Compensação Previd.	250.000,00	250.000,00	-	134.668,06	8.833,34	77.726,88	115.331,94
<b>SUBTOTAL</b>	<b>71.570.000,00</b>	<b>71.570.000,00</b>	<b>207.655,72</b>	<b>67.170.773,62</b>	<b>4.162.035,95</b>	<b>41.899.263,23</b>	<b>14.399.226,38</b>
RESERVA P/FORM RPPS	64.789.534,00	64.789.534,00	-	-	-	-	64.789.534,00
<b>TOTAL</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>207.655,72</b>	<b>67.170.773,62</b>	<b>4.162.035,95</b>	<b>41.899.263,23</b>	<b>79.188.760,38</b>

III - SUPERÁVIT/DEFCIT (I - II)	R\$		R\$	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês
	0,00	0,00	21.707.070,31	167.744.191,70
				17.732.690,08
				183.011.702,09

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês
Receitas	247.693.305,42	247.693.305,42	24.240,49	98.743.380,78
Orçamentária	224.914.965,32	224.914.965,32	2.914.630,56	57.170.773,62
Extra-orçamentária	22.778.340,10	22.778.340,10	-	41.572.607,16
				-
Saldo do Exercício Anterior	1.197.851.277,97	1.197.851.277,97	Saldo Atual	1.346.801.202,61
Caixa	-	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	-	-	Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	1.197.851.277,97	1.197.851.277,97	Aplicações Financeiras	1.346.801.202,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.445.544.583,39</b>	<b>1.445.544.583,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.445.544.583,39</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.020275/2024**

**ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação**  
**INTERESSADO: Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva**

**ERRATA**

[...]

2. Ante o exposto, considerando o extrato da Decisão publicado no DOM n. 6216 de 22.10.2024, relativo ao pedido de permuta de incorporação de gratificação da servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Assis-

tente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município, DETERMINO a publicação de Errata, nos seguintes termos:

Onde se lê:

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município.

Leia-se:

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 27477, lotada na Controladoria Geral do Município, devendo ocorrer a mudança da incorporação para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO AP-4, bem como CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º décimos de retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo em comissão (NUP 9.327320/2024), a contar de 16/3/2019, 16/3/2020, 16/3/2021, 16/3/2022, 16/3/2023 e 16/3/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO  
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOAVISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES

LTDA

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO  
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023

DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte

de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 013084 / 2024 / SMSP  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 538/2024/SMSP

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 538/2024/SMSP, referente ao acréscimo, no valor de R\$ 2.262,892,54 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 262.892,54

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 2.000.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 538/2024/SMSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA CAPITAL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 13084 / 2024 / SMSP

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 538/2024/SMSP, referente ao acréscimo, no valor de R\$ 2.262,892,54 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 262.892,54

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Transferência especial da União (Emenda Parlamentar). Valor R\$ 2.000.000,00

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 538/2024/SMSP, não caracterizando alteração do mesmo.

4 – Cientifique-se o Contratado.

Boa Vista (RR), 11 de novembro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 042/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Maria Dinalva Lima Barroso, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.287 na função de membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora Maria Odete Souza da Silva, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula 953.457, designada por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

Carlos Leandro Sobrinho Dias  
Corregedor Interino de Segurança - SMST

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 169/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público MARCOS PAULO DE LIMA SOARES, matrícula 527, como Agente Suprido do Processo Nº 033755/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Vinte Seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 847ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderival da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 6021/2018, em nome de André Barroso Rodrigues, para o lote nº 08 (ant. parte do 152), quadra nº 0496 (ant.105), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº.6272/2018, em nome de José de Jesus Barbosa Nogueira, para o lote nº 052 (ant.), quadra nº 496(ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 96/2024, em nome de Juan Bautista Yens Dionicio, para o lote nº 0376 (ant.), quadra nº 035 (ant.), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 24227/2023, em nome de Raimunda Pereira da Silva, para o lote nº 0252 (ant. Área 05), quadra nº 0165 (ant.47), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 6284/2021, em nome de Rosana Monteiro Henrique, para o lote nº 0389 (ant.), quadra nº 026 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 3629/2024, em nome de Rosângela Moreira da Silva, para o lote nº 0254 (ant.03), quadra nº 094 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 10076/2024, em nome de Telma Cardoso de Farias, para o lote nº 0423 (ant.05), quadra nº 0332 (ant.), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 209/2024, em nome de Thiphanny Isabely de Jesus, para o lote nº 085 (ant.10), quadra nº 0114 (ant.21), zona 03, Bairro 13 de setembro;

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 9308/2024, em nome de Andrey Luis Medeiros Costa, para o lote nº 0400(ant.), quadra nº 0244 (ant.02), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº.13805/2023, em nome de Eleni da Silva Santos, para o lote nº 085 (ant.), quadra nº 0523 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

**DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização Cadastro no Processo a seguir: Processo nº.20476/2024, em nome de Ghysele Alencar Ramos, para o lote nº 0384(ant.190), quadra nº 092 (ant.01), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº.13986/2024, em nome de Hilda Fernandes Monteiro, para o lote nº 0221(ant.13), quadra nº 0155 (ant.74), zona 05, Bairro dos Estados.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº. 3731/2024, em nome de Antônio de Almeida Sousa, para o lote nº 086(ant.), quadra nº 84 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3868/2024, em nome de mercantil GD Eireli, para o lote nº 098(ant.), quadra nº 100 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3865/2024, em nome de mercantil GD Eireli, para o lote nº 184(ant.), quadra nº 100 (ant.), zona 19, Bairro João de

Barro; Processo nº.3940/2024, em nome de Michelli Farias Barbosa, para o lote nº 0318(ant.), quadra nº 106 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, nos Processos a seguir: Processo nº. 27337/2024 em nome de Alex Ribeiro da Silva, Título Definitivo nº 17.743, para o lote nº 007(ant.), quadra nº 184 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 27355/2024 em nome de Elias Nunes da Silva, Título Definitivo nº 9.662, para o lote nº 282(ant.), quadra nº 096 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

**RETIFICAÇÃO:** Os Conselheiros retificaram a reunião 830ª no Processo a seguir: Processo nº. 21677/2021, em nome de Fabiola João Pereira, onde se lê: Zona 04 Leia-se: Zona 011; retificaram a reunião 765ª no Processo a seguir: Processo nº. 21644/2021, em nome de Liliane Mariano, onde se lê: Lote de terras nº 578, da quadra nº 843 (ant. 802), zona 011, loteamento Monte das Oliveiras, Bairro Aeroporto, Leia-se: Lote de terras nº 566, da quadra nº 843 (ant. 802), zona 011, loteamento Monte das Oliveiras, Bairro Aeroporto, retificaram a reunião 764ª no Processo a seguir: Processo nº. 6460/2018, em nome de Maria Lucia Lopes Sobrinho, onde se lê: zona 012, Leia-se: zona 010. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 850ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza- Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselhei-

ros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 30179/2019, em nome de Antônia de Sena Silva, para o lote nº 0324 (ant.), quadra nº 0164 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº.6210/2024, em nome de Angela Maria de Jesus, para o lote nº 283 (ant.), quadra nº 35(ant.130-B), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 26917/2023, em nome de Antônio Rubem Rodrigues da Silva, para o lote nº 106 (ant.), quadra nº 0153 (ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº.10184/2023, em nome de Daniel Guerreiro Calixto, para o lote nº 360 (ant.), quadra nº 432 (ant.04), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 3173/2023, em nome de Georgina Grazieli Ferreira Silva, para o lote nº 375 (ant.26), quadra nº 0265 (ant.110), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 20646/2022, em nome de Iracema Sousa Pereira, para o lote nº 200 (ant.10), quadra nº 200 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 28479/2023, em nome de Maida de Miranda Silva, para o lote nº 243 (ant.), quadra nº 332 (ant.760), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 14601/2022, em nome de Maria Rosa Bento da Silva, para o lote nº 219 (ant.), quadra nº 128 (ant.41), zona 12, Bairro Equatorial; Processo nº. 25641/2023, em nome de Marcio Francisco de Almeida Souza, para o lote nº 093 (ant.), quadra nº 459 (ant.), zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo nº. 25470/2019, em nome de Rogerio dos santos Lendengue, para o lote nº 204 (ant.), quadra nº 521 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 437/2023, em nome de Aliny Brito Oliveira Santos, para o lote nº 080(ant.08), quadra nº 0264 (ant.88), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº.1278/2024, em nome de Sumaya Kerolaine Cavalcanti, para o lote nº 008 (ant.), quadra nº 536 (ant.02), zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo nº. 6010/2023, em nome de Theo Pinheiro Macellaro Thomé, para o lote nº 327(ant.04), quadra nº 276 (ant.), zona 12, Bairro Cambará;

**DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº.29216 /2024, em nome de Antônia Teixeira da Silva, para o lote nº 385(ant.166), quadra nº 094 (ant.03), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade; Processo nº. 21948/2024, em nome de Elenilda Ferreira Costa Brito, para o lote nº 393(ant.80), quadra nº 096 (ant.05), zona 185, Bairro Murilo Teixeira Cidade; Processo nº. 20587/2024, em nome Maria Liduina Gondim Souza, para o lote nº 194(ant. parte do 544), quadra nº 087 (ant.06), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade; Processo nº. 26078/2024, em nome de Renata do Nascimento Foo, para o lote nº 130 (ant.332), quadra nº 087 (ant.06), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 24542/2024, em nome de Diana Fernandes de Lima, para o lote nº 093 (ant.), quadra nº 317 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**RETIFICAÇÃO:** Os Conselheiros retificaram a reunião 847ª no Processo a seguir: Processo nº. 8261/2024, em nome de Sonia Vila Lima, onde se lê: Zona 10 Leia-se: Zona 09. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAIS PÚBLICOS DA CULTURA

### RESULTADO DA 5ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PARÉCERISTAS

A Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, constituída pela Portaria da Presidência da FE-TEC nº 0349/2024 de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6145 de 15 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da 5ª Reunião de Avaliação de PARÉCERISTAS, referente ao Edital nº 001/2022, o qual foi prorrogado e republicado no DOM nº 6047 de 19/02/2024, conforme abaixo:

Nº	NOME DO PARÉCERISTA	SEGUIMENTOS	RESULTADO
1	Yasmin Dádiva de Almeida Dantas	01.Audiovisual, 02.Cinema, 03.Teatro e 04.Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas.	DEFERIDO
2	Ernandes Dantas e Silva	01.Música, 02.Teatro, 03.Literatura, 04.Cultura Urbana, 05.Cultura Popular, 06. Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas e 07.Festivais Turísticos.	DEFERIDO

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2024.

Kelly Petronilia Costa dos Santos  
Presidente da Comissão de Credenciamento

Eliz Regina Nascimento Araújo  
Membro da Comissão de Credenciamento

Renato Vicente Barbosa  
Membro da Comissão de Credenciamento

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 09/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 7 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº 11 e 12/2024/CMDCA-BV - referente ao pedido de revalidação do Registro da Entidade Não Governamental Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPS e Revalidação da Inscrição do Programa de Aprendizagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2024 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 7 de novembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração- RENAPSI.

ASSUNTO: Revalidação do Registro de Entidade Não Governamental e Inscrição do Programa de Aprendizagem

RELATORA: Inae Iandara Moraes de Andrade Huppes

PARECER: 11/2024/CMDCA-BV - Revalidação do Registro da Entidade Não Governamental  
12/2024/ CMDCA-BV - Revalidação de Inscrição de Programa

### 1. INTRODUÇÃO

Foi protocolado por meio do Ofício nº 86/2024, de 15 de outubro de 2024, a solicitação junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-BV da renovação do Registro da Entidade Não Governamental Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI e da Inscrição do Programa de Aprendizagem, desenvolvido pela citada Entidade Não Governamental.

### 2. HISTÓRICO

O Programa de Aprendizagem traz uma proposta inovadora com a abordagem de interativa, possibilitando total imersão e correlação dos conteúdos com o mundo do trabalho, com a prática profissional e com a sociedade, uma vez que visa o desenvolvimento efetivo dos adolescentes e jovens. Foi pensado e construído tendo como base o trabalho, o sociointeracionismo e o modelo andragógico de ensino. Tem como público alvo, adolescentes e jovens 14 a 24 anos incompletos.

O Objetivo Geral do Programa de Aprendizagem Viabilizar o acesso dos adolescentes e jovens ao mundo do trabalho de forma protegida, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades que auxiliem os aprendizes na construção de novos conhecimentos, atitudes e valores que reflitam no crescimento pessoal e profissional e na promoção do protagonismo e cidadania.

Conforme legislação vigente, a formação teórica propicia ao jovem estabelecer contato com conceitos e conteúdo que serão transformados em vivências práticas no seu dia a dia pessoal e profissional, por meio dos conhecimentos adquiridos nas Oficinas de aprendizagem disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem. O cumprimento da carga horária legalmente definida na Portaria nº 671 de 2021, respeita o momento de desenvolvimento do aprendiz, priorizando sua qualidade de ensino/frequência escolar, seu lazer, sua locomoção, o convívio familiar, agregando qualidade de vida e outros fatores de mesma relevância.

O Programa de Aprendizagem está inscrito no Ministério do Trabalho e Previdência e atende aos requisitos da Portaria nº 671/2021. As Oficinas são distribuídas conforme orientações legais de forma que se cumpra integralmente a carga horária estabelecida para cada programa, num total de 1840h.

### 3. AMPARO LEGAL

• O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as Entidades Governamentais e Não Governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

• Lei 10.097/2000 regulamentada pelo Decreto Nº 9.579/2018 e Portaria Nº 671/2021, do Ministério do Trabalho.

• Resolução CMDCA-BV Nº 007/2012 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição

de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

- Portaria MTE nº 3.872/2023

#### 4. PARECER DA COMISSÃO

A Entidade Não Governamental Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI está inscrita no CMDCA-BV e solicitou a renovação do Registro Entidade e do Programa de Aprendizagem. Não havendo alterações significativas nas documentações Projeto/Programa de Aprendizagem, e tendo sido alterado o endereço da filial da Entidade RENAPSI no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, atualmente situada no Prédio CAPACITAR, na rua Antônio Augusto Martins, 63, bairro São Francisco, CNPJ nº 37.381.902/0092-62, já inscrita, evidencia-se que os mesmos correspondem aos requisitos referentes a manutenção do registro e da inscrição, e atende a legislação vigente, portanto, a Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos analisou a documentação apresentada ao CMDCA-BV e aprova a Renovação do Registro da Entidade e da Inscrição do Programa de Aprendizagem

#### 5. COMISSÃO

Inae Iandara Moraes de Andrade Huppess- Ciee  
Régila da Conceição Amorim- Pirlampos  
Patricia Laurindo Almeida de Sousa - Cress

#### 6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, em reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2024, deliberou por unanimidade, ratificar os PARECERES nº 11 e 12/2024/CMDCA-BV.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 7 de novembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberado na Decima Quinta Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição das Comissões Permanentes do CMDCA-BV;

I - Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

- a) Angela Mávia Souza de Moura - SMEC
- b) Naiara Pereira Queiroz - Federação dos Bandeirantes do Brasil - FBB/RR
- c) Orilene Marques Pinheiro - CRESS
- d) Sheyla Santana Medeiros - SEMGES.

II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

- a) Antonia Emilene Nascimento Beckman - SMEC
- b) Edivan Assunção dos Santos - Federação dos Bandeirantes do Brasil - FBB/RR
- c) Ronildo Rodrigues dos Santos- Pirlampos
- d) Maria Gabriela Cavalcante Batista-SEMGES
- e) Amanda Gondim Freitas de Lima - CIEE

III - Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos:

- a) Inae Iandara Moraes de Andrade Huppess- CIEE
- b) Lavinia Souza- SEPF
- c) Régila da Conceição Amorim- Pirlampos

- d) Patricia Laurindo Almeida de Sousa - CRESS
- e) Gleice Anne Nery Leite - SEPF

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2024

Orilene Marques Pinheiro  
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 7 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº 13/2024/CMDCA-BV - referente ao pedido de revalidação do Registro da Entidade Não Governamental Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região - CRESS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao mês de maio de 2023 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 7 de novembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE  
PARECER: 13/2024 - Revalidação do Registro Entidade Não Governamental.

#### 1. HISTÓRICO

Foi protocolado neste Conselho, o Ofício nº 93/2024-CRESS 27ª Região/RR solicitando a revalidação do Registro da Entidade Não Governamental do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS junto ao CMDCA-BV e repassado para a Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos para análise e parecer.

#### 2. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos analisou a documentação apresentada, havendo somente alteração na composição da Diretoria, conforme Ata apresentada, evidencia-se que a Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRESS corresponde aos requisitos referentes a manutenção do registro e atende a legislação vigente.

Assim exposto a Comissão APROVA a revalidação da referida Entidade Não Governamental, com data retroativa ao mês de maio de 2023.

#### 3. COMISSÃO:

Inae Iandara Moraes de Andrade Huppess  
Régila da Conceição Amorim  
Patricia Laurindo Almeida de Souza

#### 4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, em reunião do dia 7 de novembro

12

de 2024, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER nº 13/2024/CMDCA-BV, com data retroativa ao mês de maio de 2023.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 7 de novembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro  
Presidente do CMDCA-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1219/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wellber Nogueira Barros Filho, no cargo em comissão Assessor Especial III – Secretarias, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1220/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Nivea Gonçalves Montenegro, no cargo em comissão Assessor Especial III – Secretarias, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1379/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.595, de 17 de dezembro de 2014, que altera o anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração

dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação por Titulação de 40% (quarenta por cento) aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1379/2024,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MATRICULA	NOME	CARGO
10800	ADSON ROBSON FREITAS NEVES	AUXILIAR LEGISLATIVO
1394	ANTONIA DIVA BEZERRA BRITO	AUXILIAR LEGISLATIVO
1410	ANTONIA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR LEGISLATIVO
1714	CARLOS EVANDRO ROCHA	AUXILIAR LEGISLATIVO
10801	CARMEM LOPES DA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO
1797	CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
1840	CLAUDETE PEREIRA ALMEIDA	AUXILIAR LEGISLATIVO
1895	CLEONICE XAVIER CARDOSO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10797	DELTON SILVA DA ROCHA	AUXILIAR LEGISLATIVO
2130	EDINELZA SILVA DE ABREU	AUXILIAR LEGISLATIVO
11044	EDMAR SANTANA LIMA	AUXILIAR LEGISLATIVO
11049	EDUARDO HENRIQUE HALT	AUX. TEC. LEGISLATIVO
10806	ELEOMAR VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO
11043	ELIONEIDE DOS SANTOS DE ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO
2435	FABIANE FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO
11042	FRANCISCA IVONEIDE RODRIGUES CORDEIRO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10557	GLEYDISMAR GOMES RODRIGUES	AUXILIAR LEGISLATIVO
2776	GLOUDES DAS NEVES CASTRO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10812	HEBER AUGUSTO PRILL LIMA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
10563	ISAQUE SOUZA CASTRO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10555	ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
3020	IVONE AQUINO GOMES	TELEFONISTA
11692	IVONEIDE GOMES PEREIRA	TECNICO LEGISLATIVO
10809	JANAINA SILVA BARBOSA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
11045	JOSE MAURO DE CASTRO MATEUS	AUXILIAR LEGISLATIVO
3272	JOSENILDO LOPES DE MENEZES	AUXILIAR LEGISLATIVO
3657	MARA RUBIA DE SOUZA MANGABEIRA RODRIGUES	AUX. TEC. LEGISLATIVO
3933	MARIA DE FATIMA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO
10559	MARIA ZENAIDE CARNEIRO	AUXILIAR LEGISLATIVO
4331	MARLE BATISTA FARIAS	AUXILIAR LEGISLATIVO
10798	MONIQUE SUELEN JONES BARBOZA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
4832	RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR LEGISLATIVO
10556	RHAYNNER DE ALMEIDA LIMA VERAS	AUXILIAR LEGISLATIVO
10562	ROBERTO RIVELINO BRASIL DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO
10808	ROMULO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10796	VANDERLEIA DA LUZ PARMIGIANI	AUXILIAR LEGISLATIVO

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1380/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.595, de 17 de dezembro de 2014, que altera o anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração

dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder gratificação por Titulação de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.**

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2024.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

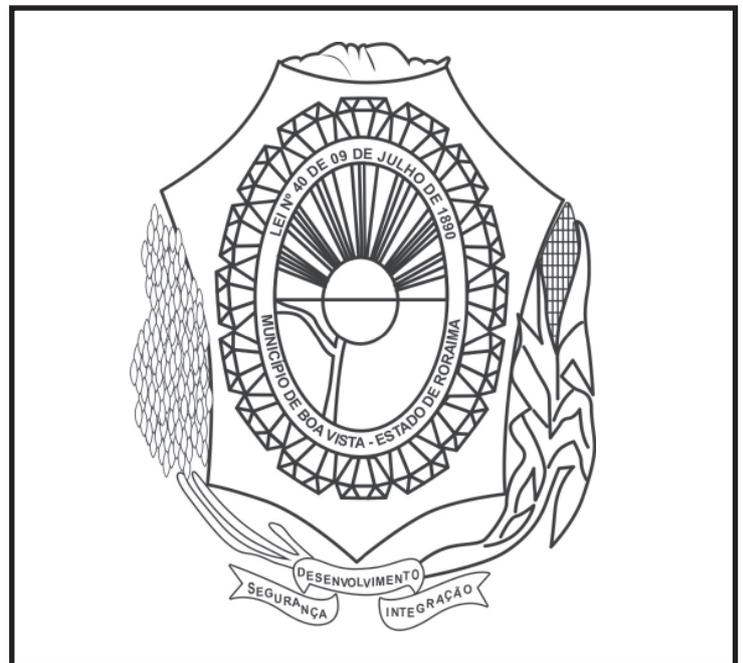
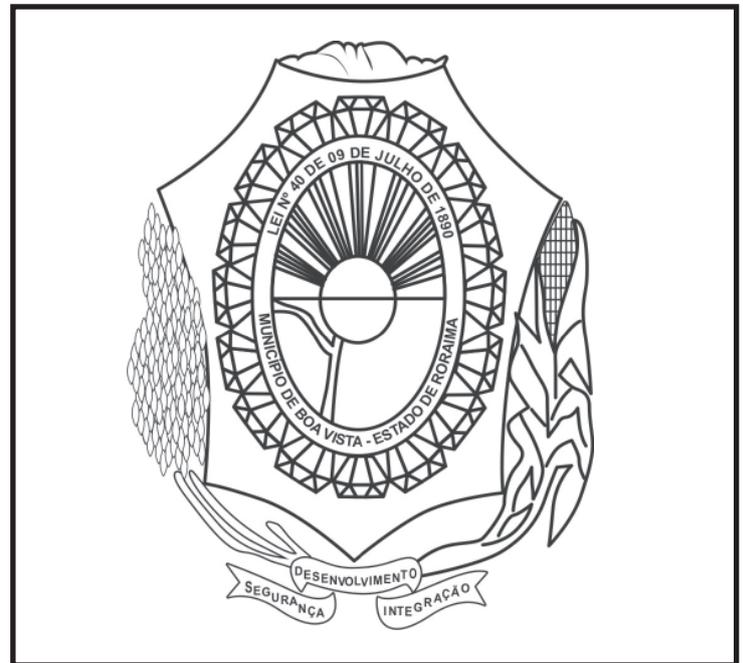
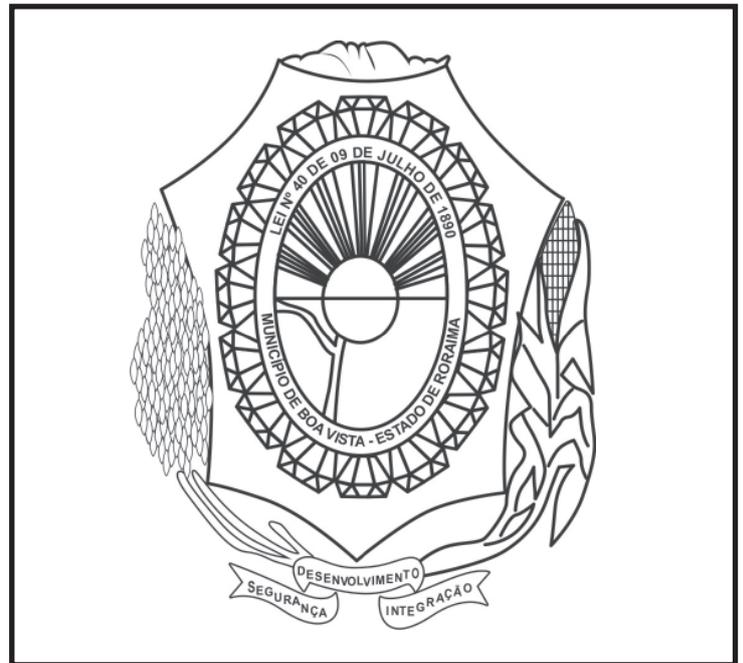
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1380/2024,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

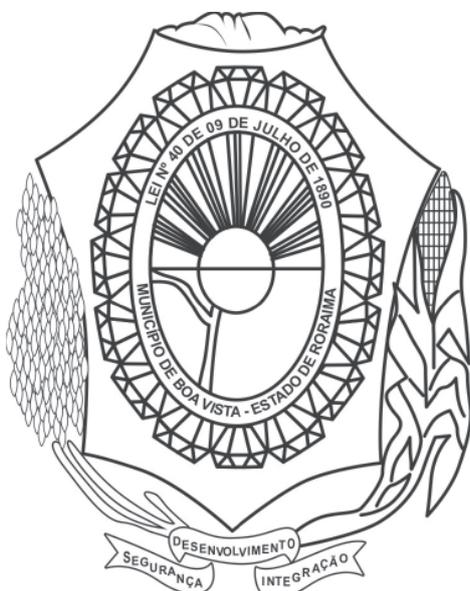
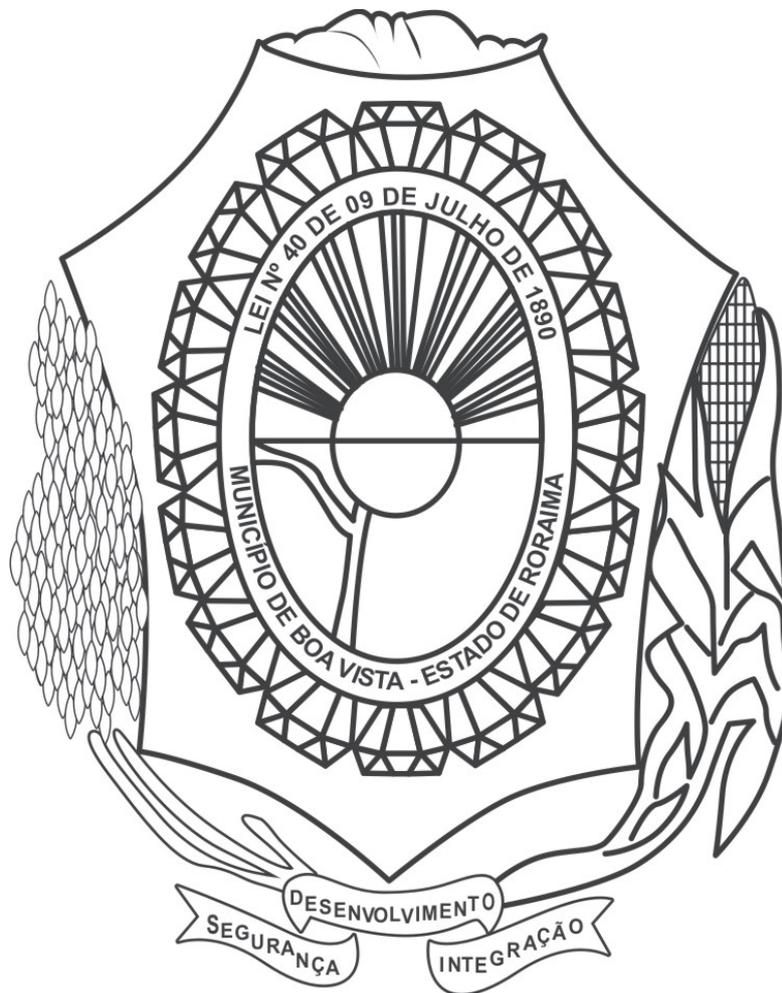
MATRICULA	NOME	CARGO
1106	ALDENICE JOSEFA DE MELO ALBUQUERQUE	TECNICO LEGISLATIVO
1278	ANA LUCIA DA SILVA LIMA MESQUITA	TECNICO LEGISLATIVO
1302	ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO
1527	ARLETE ALCANTARA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
1572	ASSUNCAO DE MARIA MENDES OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO
2050	DOMINGAS SILVA FERREIRA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
2195	ELIANE MARIA VENTURA TORREIAS	TECNICO LEGISLATIVO
3110	JOAO JOSE PEREIRA FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO
10560	JOSE REINALDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	TECNICO LEGISLATIVO
3441	LIJAMEIRE SAMPAIO BOTELHO	TECNICO LEGISLATIVO
3728	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE BARROS	TECNICO LEGISLATIVO
3890	MARIA DA GLORIA MOREIRA DE ARAÚJO	AUX. TEC. LEGISLATIVO
10821	MARISTELMA ANGELO SIFUENTES	AUX. TEC. LEGISLATIVO
4430	MILENE DE OLIVEIRA THOME	TECNICO LEGISLATIVO
4529	NILCE GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO
5114	ROSIMERY PEREIRA DA SILVA	AUX. TEC. LEGISLATIVO
5179	SARA BARBOSA MONTEIRO	TECNICO LEGISLATIVO
5375	TANIA SHIRLENE GUEDES FARIAS	AUX. TEC. LEGISLATIVO
5400	UILMA SOARES VIDAL	TECNICO LEGISLATIVO
5562	WOLNEY RODRIGUES DA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2024.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**